

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA CIDADE FINAL DO PLANO DIRETOR

CONFERÊNCIA DA CIDADE FINAL - VALIDAÇÃO COM AGENTE DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÚCLEO GESTOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, através de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o Plano Diretor atual foi instituído pela Lei nº 4.707/2008 de 30 de junho de 2008, autoriza o NEIRU – Núcleo Estratégico Interdisciplinar em Resiliência Urbana (**Agente Técnico**) a convocar os integrantes do **NÚCLEO GESTOR (Agente de Representação da Sociedade Civil)**, nomeado através da **PORTARIA Nº3.673/2018 de 07 de agosto de 2018**, para a realização da **CONFERENCIA FINAL DO PLANO DIRETOR no dia 04 de agosto de 2021 às 19h horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pouso Alegre**, para dar início ao processo de finalização dos trabalhos de revisão do Plano Diretor do Município de Pouso Alegre/MG.

No encontro serão apresentadas e discutidas as sugestões encaminhadas pela população via Consulta Pública que será realizada entre os dias 28 de junho e 18 de julho e da Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de julho.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 dias do mês de junho de 2021.

Renato Garcia de Oliveira Dias
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

José Carlos Costa
Superintendente de Projetos Especiais

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

REGULAMENTO PARA A CONFERÊNCIA FINAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE POUSO ALEGRE

TÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instaurado o Regulamento da Conferência da Revisão do Plano Diretor de Pouso Alegre, para a realização da reunião com os delegados nomeados através da PORTARIA Nº3.673/2018 de 07 de agosto de 2018, que define os procedimentos e atividades Resolução nº25/2005 - Concidades.

CAPÍTULO I. DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Conferência Final é uma instância deliberativa e de legitimidade participativa do processo de Revisão do Plano Diretor, tendo por objetivos analisar, propor, discutir e aprovar a Minuta de Projeto de Lei que será enviada ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II. DA CONVOCAÇÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Art. 3º. A Conferência da Revisão do Plano Diretor será convocada e organizada pelo executivo municipal, e será composta pelo Núcleo Gestor (NG), sendo aberta à participação popular em geral, a ser realizada em 1 (um) dia, no Plenário da Câmara Municipal de Pouso Alegre, seguindo-se as normas de saúde e segurança estabelecidas no Protocolo Sanitário COVID-19 disposto no Anexo I deste regulamento, conforme agenda definida no Anexo II deste regulamento.

Parágrafo único: A minuta da proposta de Lei votada nesta Conferência deverá ser encaminhada à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para a sistematização e formatação final pelo Grupos de Trabalho Executivo (GTE), junto ao NEIRU – Núcleo Estratégico Interdisciplinar em Resiliência Urbana, a ser enviada ao Gabinete do Prefeito e, posteriormente, à Câmara dos Vereadores para votação final.

Art. 4º. A Convocatória Oficial para participação (links de acesso e informações sobre endereço e instruções de acesso aos espaços físicos destinados a garantir a participação de delegados no processo) será enviada para o e-mail dos delegados com, no mínimo, 15 dias de antecedência, sendo avisados por telefone aqueles delegados que assim o solicitarem. As atividades extensivas ao acompanhamento pela sociedade serão publicizadas nas redes sociais do Plano Diretor.

CAPÍTULO III. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONFERÊNCIA FINAL

Art. 5º. A Conferência Final será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente ou seu representante, e regida pela seguinte estrutura organizativa:

- I. Presidente – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, responsáveis pela condução da conferência;
- II. Coordenador Técnico - Representantes do Núcleo Estratégico Interdisciplinar em Resiliência Urbana – NEIRU e da SEPLAN, responsáveis pela condução técnica dos trabalhos de revisão do Plano Diretor;
- III. Delegados – Membros do Núcleo Gestor, responsáveis pela apresentação das propostas, votação e acompanhamento e monitoramento da conferência;

Art. 6º. A Conferência será integrada por um Plenário e uma Mesa Diretora, sendo esta composta por um Presidente, um Coordenador Técnico e uma Secretária.

§ 1º. A Presidência da Mesa será exercida pelo(a) Secretario(a) Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente ou por representante da SEPLAN por ele(a) indicado.

§ 2º. A Coordenação Técnica dos debates será exercida por um representante da equipe do NEIRU.

§ 3º. A Secretaria da Mesa será exercida por representante ou representantes da SEPLAN ou NEIRU.

Art. 7º. Caberá aos membros da Mesa as funções aqui definidas.

I. Ao presidente:

- a) Abrir e encerrar a conferência;
- b) Instalar a Mesa Diretora;
- c) Apresentar e fazer aprovar esse regulamento;
- d) Delegar aos demais membros suas funções, respondendo ainda por questões institucionais que por ventura venham a ser levantadas pela plenária, inclusive, os casos omissos deste regulamento;
- e) Orientar sobre a pertinência de questões formuladas; e
- f) Dispor sobre interrupção, suspensão, prorrogação ou postergações da audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante

II. Ao coordenador técnico:

- a) Por delegação do Presidente, conduzir os debates, e
- b) Organizar as intervenções encaminhadas à Mesa Diretora, fazendo respeitar a dinâmica e os procedimentos da Conferência;

III. À Secretaria da Mesa:

- a) Auxiliar na realização dos trabalhos;
- b) Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- c) Controlar o tempo das intervenções orais;
- d) Registrar o conteúdo das intervenções;
- e) Sistematizar as informações e
- f) Registrar em Ata o desenvolvimento da Conferência;

Art. 8º. A Conferência terá início com o pronunciamento do Presidente da Mesa Diretora e com a aprovação da pauta e deste Regimento, os quais orientam os procedimentos a serem observados durante os trabalhos.

Art. 9º. A equipe do NEIRU e SEPLAN, responsável pela elaboração dos trabalhos técnicos, terá 01 (uma) hora para realizar a apresentação do conteúdo técnico objeto de deliberação, podendo este tempo ser prorrogado por até 30 (trinta) minutos, conforme deliberação da assembleia.

CAPÍTULO IV. DAS ESTAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 10º. A Conferência será dividida em três etapas, conforme cronograma estabelecido no Anexo II:

- I. Estudo e preparação da discussão da minuta pelos delegados entre o dia 28 de junho a 16 de julho de 2021;

- II. Intervenções e apresentações das propostas de alteração da minuta através do Portal de Consulta Pública do Plano Diretor a ser disponibilizado previamente à Conferência Final entre o dia 28 de junho a 16 de julho de 2021;
- III. Sintetização e organização das propostas encaminhadas pelos delegados e população em geral pelo Grupo de Trabalho Executivo (GTE) e NEIRU a ser encaminhado para entre o dia 15 e 19 de julho;
- IV. Discussão e votação em plenária das propostas encaminhadas pelo Portal de Consulta Pública do Plano Diretor na minuta de lei e encaminhamento à Câmara de Vereadores.

Art. 11º. A Primeira e Segunda Etapa da Conferência deverá ser realizada por cada entidade delegada e é destinada às discussões internas prévias e obedecerá às seguintes condições:

- I. O período de 28 de junho a 16 de julho de 2021 será destinado a análises prévias da minuta de lei e envio das recomendações pelo portal de consulta pública da minuta de lei do Plano Diretor;
- II. O envio das sugestões deverá utilizar-se o login preferencialmente institucional à fim de se possibilitar a distinção dos questionamentos e sugestões encaminhados pela população em geral;

Art. 12º. A Quarta etapa da Conferência será destinada à discussão e votação das propostas de alteração da minuta.

- I. A Conferência Final a ser realizada de junho de 2021 serão destinados à votação de todas as propostas apresentadas pelos relatores de cada segmento;
- II. A votação será presencial e aberta em sistema de plenária a ser realizada e será ato exclusivo dos delegados do Núcleo Gestor, sem a participação da população em geral;
- III. Cada delegado disporá de no máximo 30 (trinta) minutos para apresentar e defender o conjunto das propostas do segmento que representa, sendo que, em caso de interrupções técnicas ou na fala do delegado será concedido o tempo da interrupção;
- IV. Ao término da apresentação de cada alteração proposta, a Coordenação Técnica do Processo de Revisão do Plano Diretor poderá solicitar réplica de no máximo 15 (quinze) minutos;
- V. O delegado poderá solicitar a tréplica de no máximo 15 (quinze) minutos;
- VI. A ordem das apresentações será definida por sorteio no início da sessão;

Parágrafo único. O conjunto de propostas mencionadas no inciso III deverá ser obrigatoriamente apresentada através do Canal de Consulta Pública do Plano Diretor a ser disponibilizado previamente à Conferência Final entre o dia 28 de junho a 16 de julho de 2021.

Art. 13º. Caso não sejam apresentadas e votadas todas as questões destinada à discussão e votação das propostas de alteração da minuta será designada nova data para continuação dos trabalhos.

Art. 14º. As Moções que, por ventura, vierem a ser propostas devem ser apresentadas durante a quarta etapa da Conferência e submetidas ao final das apresentações ao pleno dos delegados para deliberação.

Art. 15º. Na Terceira Etapa, quando serão apresentadas e defendidas as propostas formuladas pelos segmentos, será permitida a participação da população em geral, na

condição de espectador por meio de plataforma web, em virtude da situação sanitária, para tanto, a Terceira Etapa da conferência será transmitida pelo Canal de YouTube da Camara Municipal, cujo link será disponibilizado e publicizado com, no mínimo, 24 horas de antecedência da reunião.

TÍTULO II. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. As questões omissas e as adequações de agenda de eventos e datas, caso sejam necessárias, serão dirimidas pela coordenação Técnica, cabendo recurso do Núcleo Gestor.

Art. 17º. A coordenação técnica será encarregada de montar um plantão para tirar dúvidas durante todas as fases da conferência pelo e-mail: planodiretor.pousoalegre@neiru.org, pelo telefone (35) 3629-1017 e pelo site <https://planodiretor.pousoalegre.neiru.org/>.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 dias do mês de junho de 2021.

Renato Garcia de Oliveira Dias
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

José Carlos Costa
Superintendente de Projetos Especiais

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

ANEXO I - Protocolo Sanitário COVID-19

ANEXO II – CRONOGRAMA

PRIMEIRA ETAPA DA CONFERÊNCIA - Estudo e discussão da minuta pelos delegados	
DATA	28 DE JUNHO E 18 DE JULHO
SEGUNDA ETAPA DA CONFERÊNCIA - Intervenções e apresentações das propostas de alteração da minuta	
DATA	28 DE JUNHO E 18 DE JULHO
TERCEIRA ETAPA DA CONFERÊNCIA - Sintetização e organização das propostas	
DATA	15 E 19 DE JULHO
QUARTA ETAPA DA CONFERENCIA – Discussão e votação das propostas	
DATA	04 DE AGOSTO